



PREFEITURA MUNICIPAL
DE BELO HORIZONTE

PMH - SUPERINTENDÊNCIA DE LIMPEZA
URBANA - SLU
REGISTRADO
LIVRO Nº: - Fls.: 4768
Nome: José Maria B.M.
Data: 28/08/24

SLU
SUPERINTENDÊNCIA DE LIMPEZA URBANA

1453
J

**OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SLU/DR.JUR N°
31/2019**

PROCESSO N° 01-162. 449/18-41

**CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE LIMPEZA URBANA DE
BELO HORIZONTE - SLU**

**CONTRATADA: COOPERSOLI - COOPERATIVA SOLIDÁRIA DOS
RECICLADORES E GRUPOS PRODUTIVOS DO BARREIRO E
REGIÃO - LOTE 03**




**VALOR: R\$134.860,30 (CENTO E TRINTA E QUATRO MIL,
OITOCENTOS E SESENTA REAIS E TRINTA CENTAVOS)**

A **SUPERINTENDÊNCIA DE LIMPEZA URBANA DE BELO HORIZONTE - SLU**, Autarquia Municipal criada pela Lei 2.220, de 27 de agosto de 1973, situada na Rua Sergipe, n.º 64, 13º andar, Bairro da Boa Viagem, nesta capital, presentes de um lado, a própria Autarquia, neste ato representada por seu Superintendente, Gilberto Silva Ramos e, de outro lado, **COOPERSOLI - COOPERATIVA SOLIDÁRIA DOS RECICLADORES E GRUPOS PRODUTIVOS DO BARREIRO E REGIÃO - LOTE 03**, com sede na rua Lacyr Maffia, nº 148, Vale do Jatobá, Belo Horizonte/MG, CEP 30.664-200, inscrita no CNPJ nº 06.226.584/0001-02, representada por sua presidente, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social, resolvem firmar o presente termo aditivo ao contrato SLU/DR.JUR N.º 31/2019, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Com supedâneo na Cláusula Quinta do contrato e no artigo 57, §4º da Lei 8.666/93, fica prorrogado por mais 03(três) meses o prazo de vigência contratual, a partir da data de 29 de agosto de 2024, conforme

CNCL/cncl



planilha e cronograma físico-financeiro constantes dos Anexos I e II, respectivamente.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

1) Com supedâneo na Lei Federal nº 8.666/93 e na documentação de fls. 1281, 1398 e 1410 ficam mantidas as alterações já processadas ao longo do decurso contratual referente à alteração qualitativa do item 1.1 (serviços de coleta seletiva com caminhão compactador – cedido pela SLU – inclusive motorista e 2 coletores) e alteração quantitativa do item 1.2 (ações de informação – domicílios abordados pela equipe), com acréscimo de 23.343 ações

2) Ficam mantidas as alterações dos Anexos IV, V, VI e VIII do Projeto Executivo, conforme Anexo III deste termo aditivo.

3) Tendo vista que a prorrogação do prazo de vigência do contrato em questão se dará por apenas mais três meses, haverá uma redução proporcional no valor anual total inicialmente contratado no percentual de 71,47% (setenta e um vírgula quarenta e sete por cento), correspondente ao valor de R\$244.747,41(duzentos e quarenta e quatro mil, setecentos e quarenta e sete reais e quarenta e um centavos), a preços de Io, mantendo-se na totalidade a natureza dos serviços a serem executados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE DOS PREÇOS

Com supedâneo na Cláusula Décima Segunda e no pronunciamento da Gerência de Controle de Contratos e Convênios às fls. 1373, ficam reajustados os preços até então praticados para o período dessa prorrogação, no percentual de 1,97%, perfazendo um total de R\$3.390,28 (três mil, trezentos e noventa reais e vinte e oito centavos).

CLÁUSULA QUARTA DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O presente aditivo terá o valor total de R\$134.860,30 (cento e trinta e quatro mil, oitocentos e sessenta reais e trinta centavos), devidamente





aprovado nas CCG's de nºs 2318/2024 e 2502/2024 e correrá à seguinte dotação:
2708.4501.17.512.0228.2.538.0003.339039.62.1.500.000.0000.

CLÁUSULA QUINTA - DA DISPOSIÇÃO FINAL


Permanecem inalteradas as demais cláusulas constantes do referido contrato, não alteradas pelo presente instrumento, que neste ato são ratificadas.

Fica ressalvado o direito da CONTRATADA à análise de pleitos de reajuste e reequilíbrio econômico financeiro, conforme destacado às fls. 1403.

E por estarem as partes justas e acordadas, assinam o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Belo Horizonte, em 27 de agosto de 2024.


Gilberto Silva Ramos
Superintendente de Limpeza Urbana
CONTRATANTE


COOPERSOLI - COOPERATIVA SOLIDÁRIA DOS RECICLADORES E
GRUPOS PRODUTIVOS DO BARREIRO E REGIÃO
CONTRATADA





ANEXO I

PLANILHA



OBJETO : COLETA SELETIVA PORTA A PORTA DOS MATERIAIS PAPEL, METAL, PLÁSTICO E VIDRO, COM UTILIZAÇÃO DE VEÍCULO CEDIDO PELA SLU E DE GUARNIÇÃO COMPOSTA POR ASSOCIADOS OU COOPERADOS, SENDO OS LOCAIS DA PESAGEM E DA DESTINAÇÃO DOS RECICLÁVEIS COLETADOS DEFINIDOS PELA SLU - LOTE 3

CONTRATADA : Cooperativa Solidária dos Recicláveis e Grupos Produtivos do Barreiro e Região (COOPERSOLI)

CONTRATO : SLU/DR.JUR N 9 31/2019

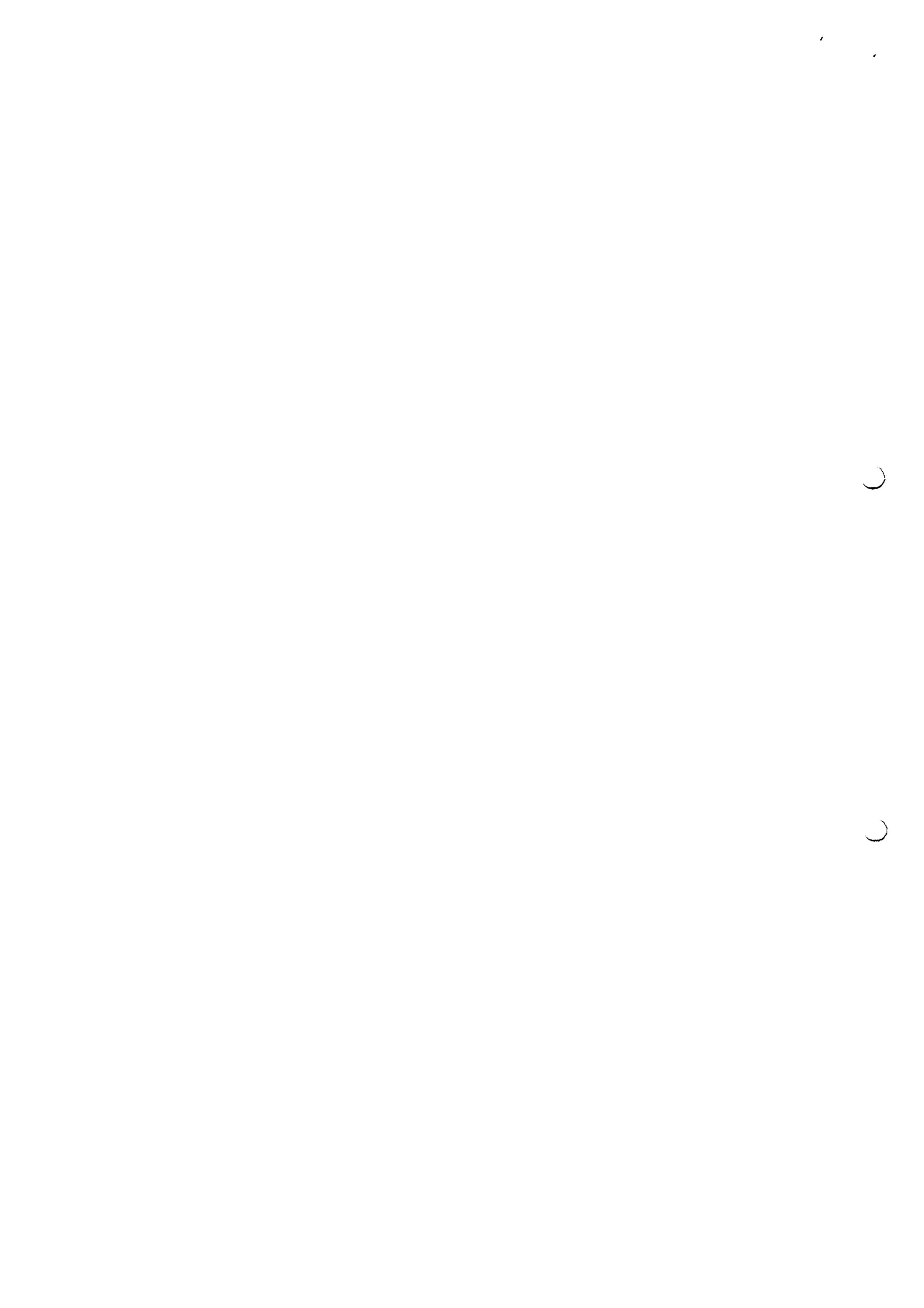
PERÍODO DO CONTRATO: 29/08/24 A 28/11/24

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANTIDADE ORIGINAL 12 MESES	CONTRATO ORIGINAL PROPORCIONAL (3 MESES) PREÇOS VIGENTES			ACRÉSCIMO			PRORROGAÇÃO CONTRATO 3 MESES		
				QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
				R\$			R\$			R\$		
1.0	COLETA SELETIVA											
1.1	SERVIÇOS DE COLETA SELETIVA COM CAMINHÃO COMPACTADOR (CEDIDO PELA SLU) - INCLUSIVE MOTORISTA E 2 COLETORES	T	936,00	234,00	R\$ 369,25	R\$ 86.404,50						
1.2	AÇÕES DE INFORMAÇÃO - DOMICÍLIOS ABORDADOS PELA EQUIPE	UNID.	19.900,00	4.975,00	R\$ 2,57	R\$ 12.785,75	5.836,00	R\$ 2,57	R\$ 14.998,52	10.811,00	R\$ 2,57	R\$ 27.784,27
1.3	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	UNID.	100,00	25,00	R\$ 691,25	R\$ 17.281,25				25,00	R\$ 691,25	R\$ 17.281,25
TOTAL				R\$ 116.471,50			R\$ 14.998,52			R\$ 131.470,02		

1455
gwb

1406
w





1456
J

ANEXO II
CRONOGRAMA



PREFEITURA MUNICIPAL
DE BELO HORIZONTE

SLU
SUPERINTENDÊNCIA DE LIMPEZA URBANA



CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

ITEM	SERVIÇO	VALOR	%	MÊS		
				1	2	3
1.1	SERVIÇOS DE COLETA SELETIVA COM CAMINHÃO COMPACTADOR (CEDIDO PELA SLU) - INCLUSIVE MOTORISTA E 2 COLETORES	R\$ 86.404,50	65,72%	33,33% 28.801,50	33,33% 28.801,50	33,33% 28.801,50
1.2	AÇÕES DE INFORMAÇÃO - DOMICÍLIOS ABORDADOS PELA EQUIPE	R\$ 27.784,27	21,13%	33,33% 9.261,42	33,33% 9.261,42	33,33% 9.261,42
1.3	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	R\$ 17.281,25	13,14%	33,33% 5.760,42	33,33% 5.760,42	33,33% 5.760,42
	TOTAL	R\$ 131.470,02	100,00%			
	<i>Silvia Juncal de Aguiar</i> COOPERATIVA SOLIDARIA DOS RECICLADORES E GRUPOS PRODUTIVOS DO BARRERO E REGIÃO C.N.P.J. n.º 06.226.584/0001-02	VALOR MENSAL (R\$)		43.823,34	43.823,34	43.823,34
		VALOR MENSAL (%)		33,33%	33,33%	33,33%
	<i>Igor Ulhoa Santiago</i> Igor Ulhoa Santiago CIEB 1435400	VALOR ACUMUL. (R\$)		43.823,34	87.646,68	131.470,02
DATA	08/08/2024	VALOR ACUMUL. (%)		33,33%	66,67%	100,00%

PROCESSO Nº

01-162.449 / 18-41

MÊS / REF.

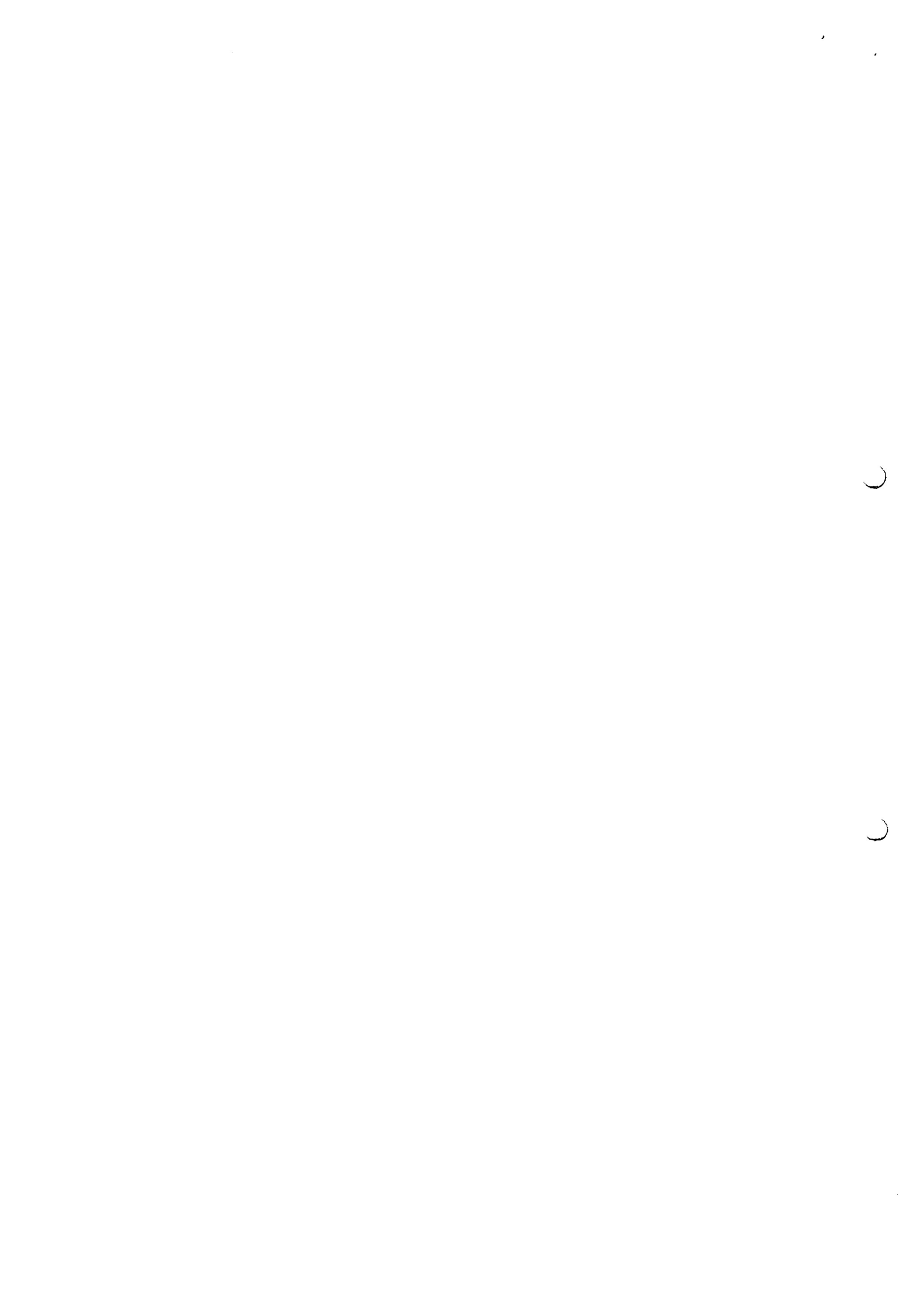
08/24

FOLHA

01/01

COLETA SELETIVA PORTA A PORTA DOS MATERIAIS PAPEL, METAL, PLÁSTICO E VIDRO, COM UTILIZAÇÃO DE VEÍCULO CEDIDO PELA SLU E DE GUARNIÇÃO COMPOSTA POR ASSOCIADOS OU COOPERADOS, SENDO OS LOCAIS DA PESAGEM E DA DESTINAÇÃO DOS RECICLÁVEIS COLETADOS DEFINIDOS PELA SLU - LOTE 3

1452
1406





PREFEITURA MUNICIPAL
DE BELO HORIZONTE

SLU
SUPERINTENDÊNCIA DE LIMPEZA URBANA

1458
7

ANEXO III



PREFEITURA MUNICIPAL
DE BELO HORIZONTE

SLU
SUPERINTENDÊNCIA DE LIMPEZA URBANA

10.7.9

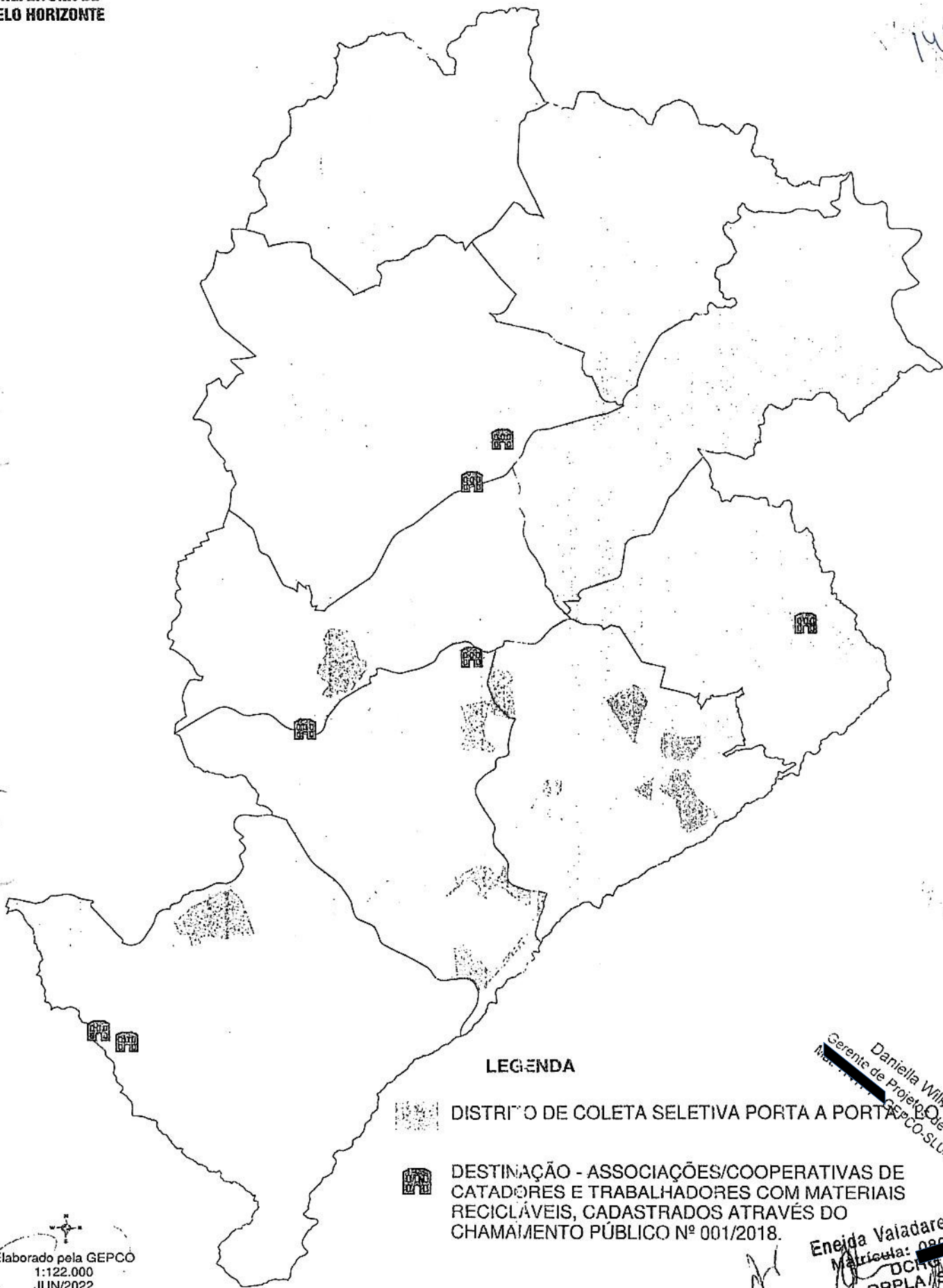
SLU
SINDICATO DE LIXEIRAS URBANAS
1459
133

ANEXO IV



LOTE 3 PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE COLETA SELETIVA PORTA A PORTA



PREFEITURA DE
BELO HORIZONTE

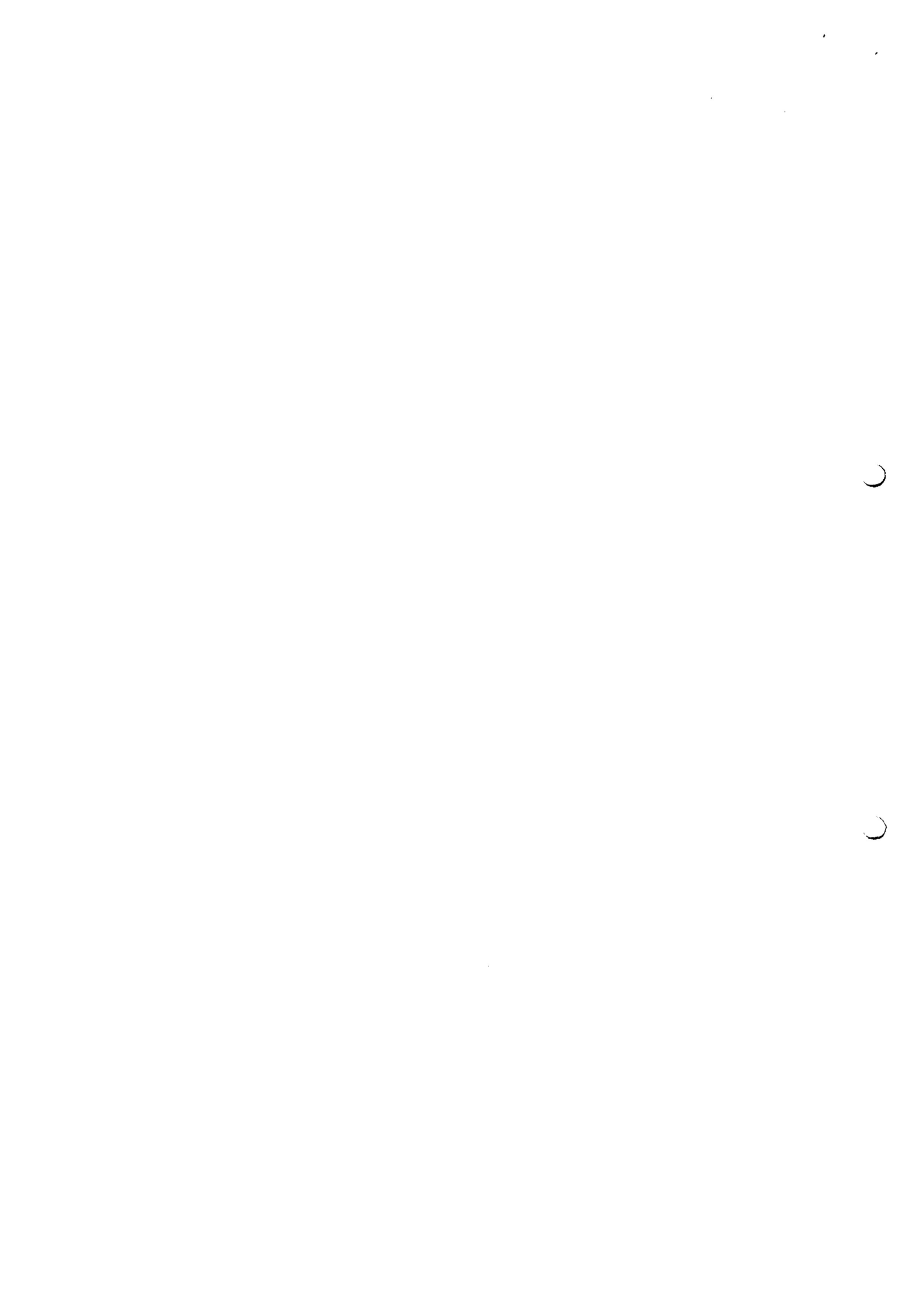


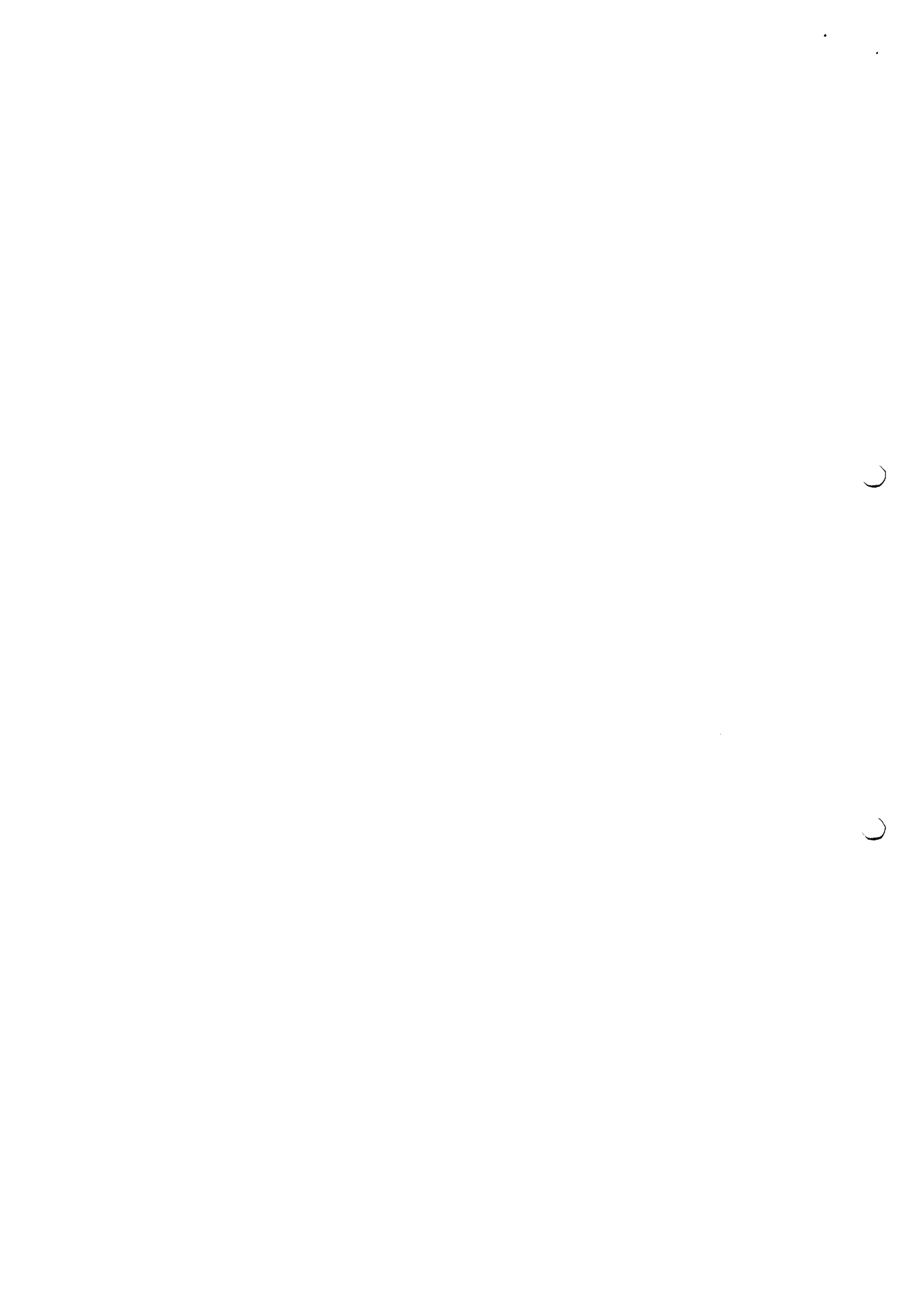
LEGENDA

-  DISTRIBUIÇÃO DE COLETA SELETIVA PORTA A PORTA - LOTE 3
-  DESTINAÇÃO - ASSOCIAÇÕES/COOPERATIVAS DE CATADORES E TRABALHADORES COM MATERIAIS RECICLÁVEIS, CADASTRADOS ATRAVÉS DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2018.

Elaborado pela GEPCO
1:122.000
JUN/2022

Daniella Wilkes 3
 Serente de Projeto de Coleta
 GEPCO-SLUPGK
 Eneida Valadares Pinto
 Matrícula: 080005
 DCH
 DRPLA/SLU





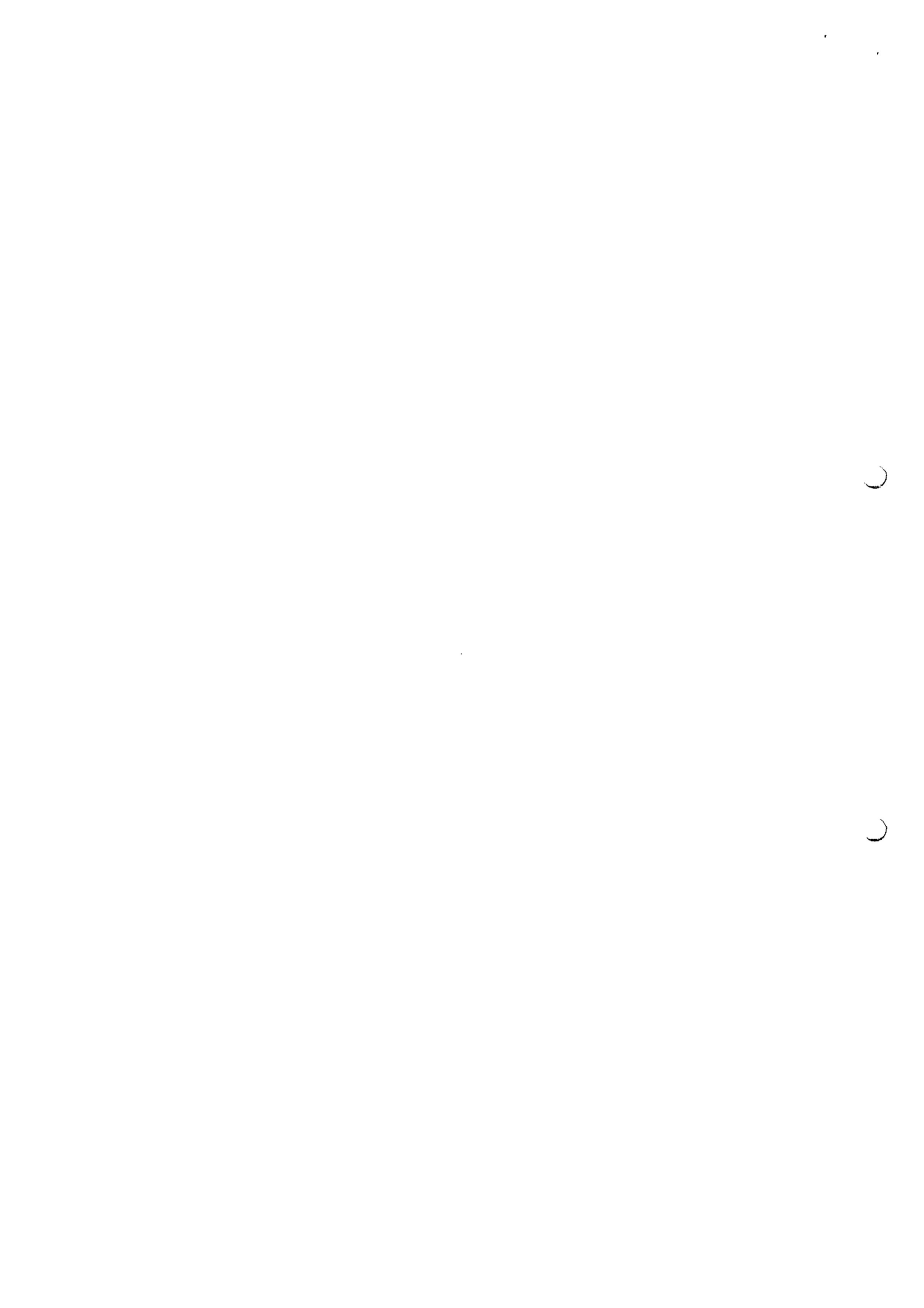
1333
10-1
1461
U

LOTE 3 - QUADRO GERAL - LOCAIS DE PESAGEM E DESCARGA

DISTRITOS DE COLETA SELETIVA	LOCAIS DE PESAGEM	LOCAIS DE DESCARGA
O3CS-2	COOPERSOLI BARREIRO - RUA LACYR MÁFFIA, 115, JATOBÁ IV	COOPEMAR OESTE - AVE SOLFERINA RICCI PACE, 1.250, JATOBÁ IV
B12CS-2	COOPERSOLI BARREIRO - RUA LACYR MÁFFIA, 115, JATOBÁ IV	COOPERSOLI BARREIRO - RUA LACYR MÁFFIA, 115, JATOBÁ IV
S20CS-3	COOPERSOLI BARREIRO - RUA LACYR MÁFFIA, 115, JATOBÁ IV	COOPERSOLI BARREIRO - RUA LACYR MÁFFIA, 115, JATOBÁ IV
C5CS-3	COOPERSOLI BARREIRO - RUA LACYR MÁFFIA, 115, JATOBÁ IV	COOPERSOLI BARREIRO - RUA LACYR MÁFFIA, 115, JATOBÁ IV
S15CS-4	BALANÇA GERLU CENTRO SUL - AV. DOS ANDRADAS, 1345 CENTRO	COOPERSOLI BARREIRO - RUA LACYR MÁFFIA, 115, JATOBÁ IV
C2CS-4	COOPERSOLI BARREIRO - RUA LACYR MÁFFIA, 115, JATOBÁ IV	COOPERSOLI BARREIRO - RUA LACYR MÁFFIA, 115, JATOBÁ IV
B18CS-5	COOPERSOLI BARREIRO - RUA LACYR MÁFFIA, 115, JATOBÁ IV	COOPERSOLI BARREIRO - RUA LACYR MÁFFIA, 115, JATOBÁ IV
NO2CS-5	COOPERSOLI BARREIRO - RUA LACYR MÁFFIA, 115, JATOBÁ IV	COOPERSOLI BARREIRO - RUA LACYR MÁFFIA, 115, JATOBÁ IV
S23CS-6	COOPERSOLI BARREIRO - RUA LACYR MÁFFIA, 115, JATOBÁ IV	COOPERSOLI BARREIRO - RUA LACYR MÁFFIA, 115, JATOBÁ IV
O7CS-7	COOPERSOLI BARREIRO - RUA LACYR MÁFFIA, 115, JATOBÁ IV	COOPEMAR OESTE - AVE SOLFERINA RICCI PACE, 1.250, JATOBÁ IV

Daniella Wilken
Gerente de Projetos de Coleta
Mat. 14117 - GERCO/SLU/11

Eneida Valadares Pin
Matricula: 6
DCRG
DRPLA/SLU





PREFEITURA DE
BELO HORIZONTE

COLETA SELETIVA

DESENHO ESQUEMÁTICO - LOTE 3
DISTRITOS O3CS-2 / B12CS-2
DIA DA COLETA: SEGUNDA-FEIRA

17/01/2022
1338
1337
1335
1334
1333
1332
1331
1330
1329
1328
1327
1326
1325
1324
1323
1322
1321
1320
1319
1318
1317
1316
1315
1314
1313
1312
1311
1310
1309
1308
1307
1306
1305
1304
1303
1302
1301
1300
1299
1298
1297
1296
1295
1294
1293
1292
1291
1290
1289
1288
1287
1286
1285
1284
1283
1282
1281
1280
1279
1278
1277
1276
1275
1274
1273
1272
1271
1270
1269
1268
1267
1266
1265
1264
1263
1262
1261
1260
1259
1258
1257
1256
1255
1254
1253
1252
1251
1250
1249
1248
1247
1246
1245
1244
1243
1242
1241
1240
1239
1238
1237
1236
1235
1234
1233
1232
1231
1230
1229
1228
1227
1226
1225
1224
1223
1222
1221
1220
1219
1218
1217
1216
1215
1214
1213
1212
1211
1210
1209
1208
1207
1206
1205
1204
1203
1202
1201
1200
1199
1198
1197
1196
1195
1194
1193
1192
1191
1190
1189
1188
1187
1186
1185
1184
1183
1182
1181
1180
1179
1178
1177
1176
1175
1174
1173
1172
1171
1170
1169
1168
1167
1166
1165
1164
1163
1162
1161
1160
1159
1158
1157
1156
1155
1154
1153
1152
1151
1150
1149
1148
1147
1146
1145
1144
1143
1142
1141
1140
1139
1138
1137
1136
1135
1134
1133
1132
1131
1130
1129
1128
1127
1126
1125
1124
1123
1122
1121
1120
1119
1118
1117
1116
1115
1114
1113
1112
1111
1110
1109
1108
1107
1106
1105
1104
1103
1102
1101
1100
1099
1098
1097
1096
1095
1094
1093
1092
1091
1090
1089
1088
1087
1086
1085
1084
1083
1082
1081
1080
1079
1078
1077
1076
1075
1074
1073
1072
1071
1070
1069
1068
1067
1066
1065
1064
1063
1062
1061
1060
1059
1058
1057
1056
1055
1054
1053
1052
1051
1050
1049
1048
1047
1046
1045
1044
1043
1042
1041
1040
1039
1038
1037
1036
1035
1034
1033
1032
1031
1030
1029
1028
1027
1026
1025
1024
1023
1022
1021
1020
1019
1018
1017
1016
1015
1014
1013
1012
1011
1010
1009
1008
1007
1006
1005
1004
1003
1002
1001
1000
999
998
997
996
995
994
993
992
991
990
989
988
987
986
985
984
983
982
981
980
979
978
977
976
975
974
973
972
971
970
969
968
967
966
965
964
963
962
961
960
959
958
957
956
955
954
953
952
951
950
949
948
947
946
945
944
943
942
941
940
939
938
937
936
935
934
933
932
931
930
929
928
927
926
925
924
923
922
921
920
919
918
917
916
915
914
913
912
911
910
909
908
907
906
905
904
903
902
901
900
899
898
897
896
895
894
893
892
891
890
889
888
887
886
885
884
883
882
881
880
879
878
877
876
875
874
873
872
871
870
869
868
867
866
865
864
863
862
861
860
859
858
857
856
855
854
853
852
851
850
849
848
847
846
845
844
843
842
841
840
839
838
837
836
835
834
833
832
831
830
829
828
827
826
825
824
823
822
821
820
819
818
817
816
815
814
813
812
811
810
809
808
807
806
805
804
803
802
801
800
799
798
797
796
795
794
793
792
791
790
789
788
787
786
785
784
783
782
781
780
779
778
777
776
775
774
773
772
771
770
769
768
767
766
765
764
763
762
761
760
759
758
757
756
755
754
753
752
751
750
749
748
747
746
745
744
743
742
741
740
739
738
737
736
735
734
733
732
731
730
729
728
727
726
725
724
723
722
721
720
719
718
717
716
715
714
713
712
711
710
709
708
707
706
705
704
703
702
701
700
699
698
697
696
695
694
693
692
691
690
689
688
687
686
685
684
683
682
681
680
679
678
677
676
675
674
673
672
671
670
669
668
667
666
665
664
663
662
661
660
659
658
657
656
655
654
653
652
651
650
649
648
647
646
645
644
643
642
641
640
639
638
637
636
635
634
633
632
631
630
629
628
627
626
625
624
623
622
621
620
619
618
617
616
615
614
613
612
611
610
609
608
607
606
605
604
603
602
601
600
599
598
597
596
595
594
593
592
591
590
589
588
587
586
585
584
583
582
581
580
579
578
577
576
575
574
573
572
571
570
569
568
567
566
565
564
563
562
561
560
559
558
557
556
555
554
553
552
551
550
549
548
547
546
545
544
543
542
541
540
539
538
537
536
535
534
533
532
531
530
529
528
527
526
525
524
523
522
521
520
519
518
517
516
515
514
513
512
511
510
509
508
507
506
505
504
503
502
501
500
499
498
497
496
495
494
493
492
491
490
489
488
487
486
485
484
483
482
481
480
479
478
477
476
475
474
473
472
471
470
469
468
467
466
465
464
463
462
461
460
459
458
457
456
455
454
453
452
451
450
449
448
447
446
445
444
443
442
441
440
439
438
437
436
435
434
433
432
431
430
429
428
427
426
425
424
423
422
421
420
419
418
417
416
415
414
413
412
411
410
409
408
407
406
405
404
403
402
401
400
399
398
397
396
395
394
393
392
391
390
389
388
387
386
385
384
383
382
381
380
379
378
377
376
375
374
373
372
371
370
369
368
367
366
365
364
363
362
361
360
359
358
357
356
355
354
353
352
351
350
349
348
347
346
345
344
343
342
341
340
339
338
337
336
335
334
333
332
331
330
329
328
327
326
325
324
323
322
321
320
319
318
317
316
315
314
313
312
311
310
309
308
307
306
305
304
303
302
301
300
299
298
297
296
295
294
293
292
291
290
289
288
287
286
285
284
283
282
281
280
279
278
277
276
275
274
273
272
271
270
269
268
267
266
265
264
263
262
261
260
259
258
257
256
255
254
253
252
251
250
249
248
247
246
245
244
243
242
241
240
239
238
237
236
235
234
233
232
231
230
229
228
227
226
225
224
223
222
221
220
219
218
217
216
215
214
213
212
211
210
209
208
207
206
205
204
203
202
201
200
199
198
197
196
195
194
193
192
191
190
189
188
187
186
185
184
183
182
181
180
179
178
177
176
175
174
173
172
171
170
169
168
167
166
165
164
163
162
161
160
159
158
157
156
155
154
153
152
151
150
149
148
147
146
145
144
143
142
141
140
139
138
137
136
135
134
133
132
131
130
129
128
127
126
125
124
123
122
121
120
119
118
117
116
115
114
113
112
111
110
109
108
107
106
105
104
103
102
101
100
99
98
97
96
95
94
93
92
91
90
89
88
87
86
85
84
83
82
81
80
79
78
77
76
75
74
73
72
71
70
69
68
67
66
65
64
63
62
61
60
59
58
57
56
55
54
53
52
51
50
49
48
47
46
45
44
43
42
41
40
39
38
37
36
35
34
33
32
31
30
29
28
27
26
25
24
23
22
21
20
19
18
17
16
15
14
13
12
11
10
9
8
7
6
5
4
3
2
1
0

SLU

SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

1462
LES

NOROESTE

OESTE

CENTRO-SUL

B12CS-2

O3CS-2

BARREIRO

01/2022

LEGENDA

GERLU CENTRO-SUL
(AVE DOS ANDRADAS, 1.345)

COOPEMAR OESTE
(RUA SOLFERINA RICCI PACE, 1.250)

COOPERSOLI BARREIRO
(RUA LACYR MAFFIA, 161)

BALANÇA

DISTRITO DE COLETA SELETIVA O3CS-2
Percurso = 19,2 km

DISTRITO DE COLETA SELETIVA B12CS-2
Percurso = 14,7 km

DISTÂNCIA MÉDIA DE TRANSPORTE - DMT

GERLU-CS / DISTRITO O3CS-2 = 9,7 km

DISTRITO O3CS-2 / PESAGEM (COOPERSOLI
BARREIRO) = 15,1 km

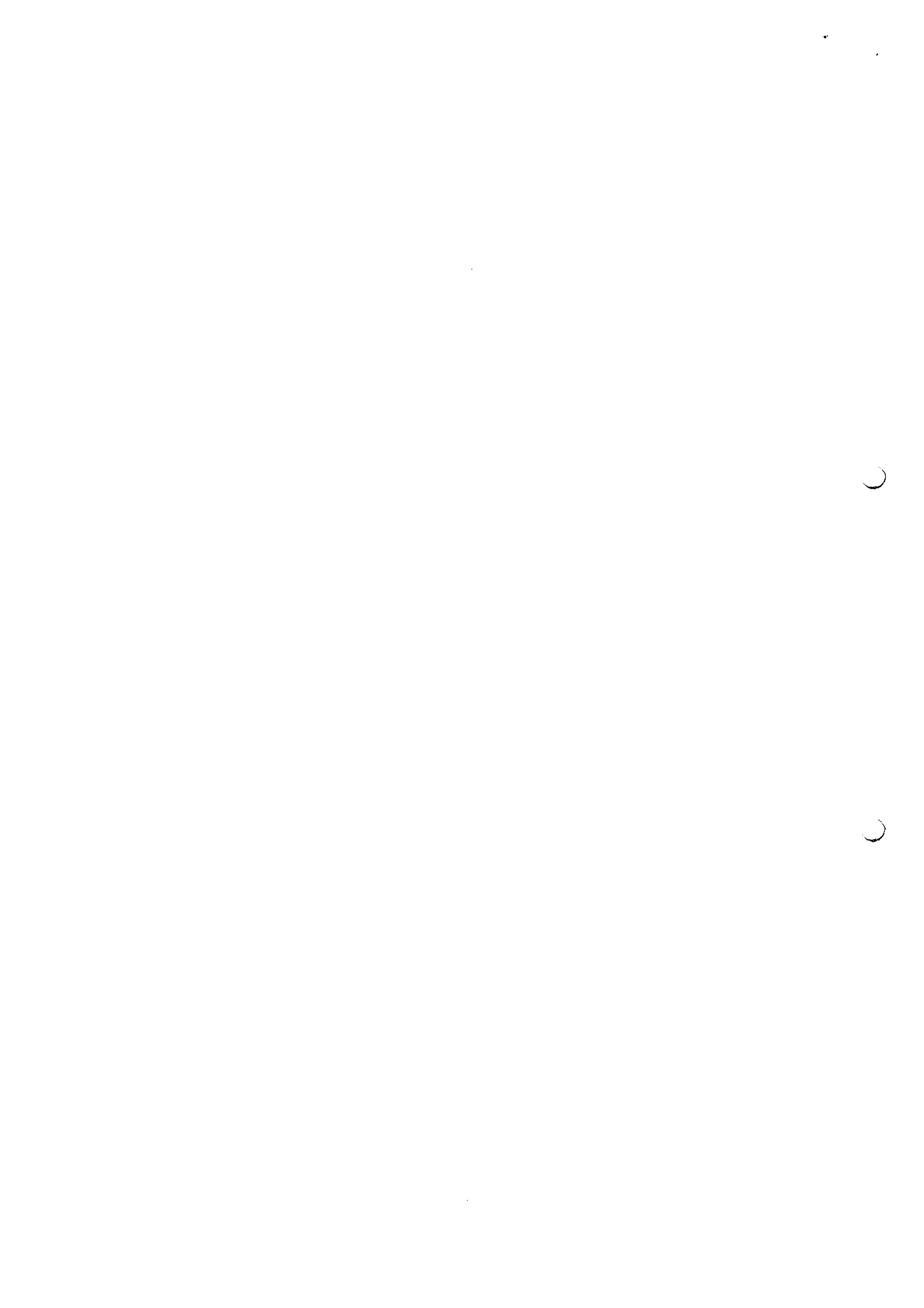
PESAGEM (COOPERSOLI BARREIRO) / DESCARGA
(COPEMAR OESTE) = 1,1 km

DESCARGA (COOPEMAR OESTE) /
DISTRITO B12CS-2 = 5,4 km

DISTRITO B12CS-2 / PESAGEM E DESCARGA
(COOPERSOLI BARREIRO) = 5,1 km

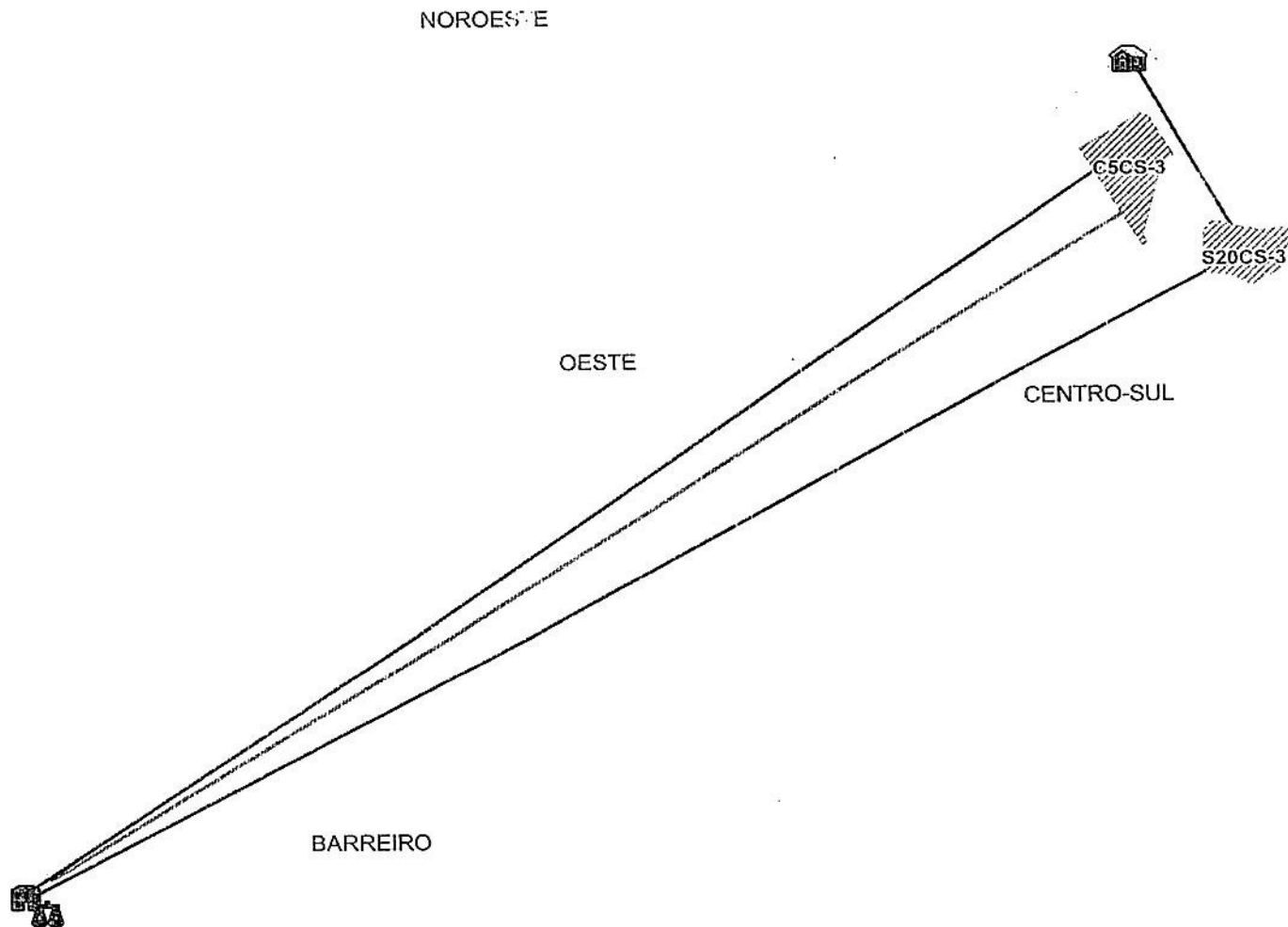
PESAGEM E DESCARGA (COOPERSOLI
BARREIRO) / GERLU-CS = 24,5 km

Daniella Wilken
Mat. [REDACTED]
5neida Valadares Pinto
Matrícula: [REDACTED]
DCRG
DRPLA/SLU



**COLETA SELETIVA
DESENHO ESQUEMÁTICO - LOTE 3
DISTRITOS S20CS-3 / C5CS-3
DIA DA COLETA: TERÇA-FEIRA**

1321-20
SLU
SUPERINTENDÊNCIA DE LIMPEZA URBANA
1463
13219
LESTE



LEGENDA

GERLU CENTRO SUL
(AVE DOS ANDRADAS, 1.345)

COOPERSOLI BARREIRO
(RUA LACYR MAFFIA, 161)

BALANÇA

DISTRITO DE COLETA SELETIVA S20CS-3
Percurso = 10,5 km

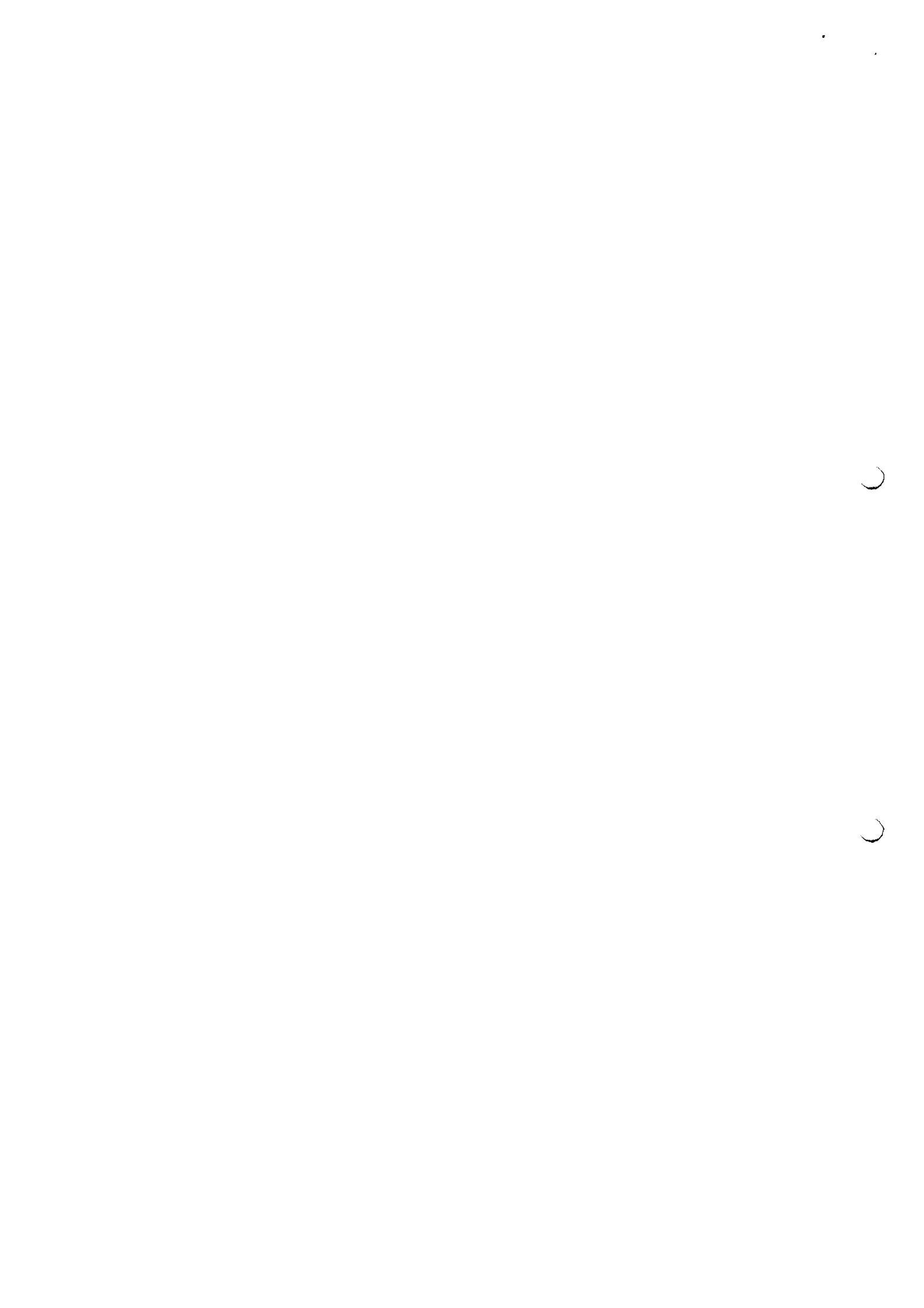
DISTRITO DE COLETA SELETIVA C5CS-3
Percurso = 21,2 km

DISTÂNCIA MÉDIA DE TRANSPORTE - DMT

- GERLU-CS / DISTRITO S20CS-3 = 3,7 km
- DISTRITO S20CS-3 / PESAGEM E DESCARGA (COOPERSOLI BARREIRO) = 22,5 km
- PESAGEM E DESCARGA (COOPERSOLI BARREIRO) / DISTRITO C5CS-3 = 23,3 km
- DISTRITO C5CS-3 / PESAGEM E DESCARGA (COOPERSOLI BARREIRO) = 22,4 km
- PESAGEM E DESCARGA (COOPERSOLI BARREIRO) / GERLU-CS = 24,9 km

Daniella Wilken
Gerente de Projetos de Gestão
Mat. [Redacted] GEPCO

Emeida Valadares Pinto
Matricula: [Redacted]
DCRG
DRPLA/SII





COLETA SELETIVA

DESENHO ESQUEMÁTICO - LOTE 3 DISTRITOS S15CS-4 / C2CS-4 DIA DA COLETA: QUARTA-FEIRA

PREFEITURA DE
BELO HORIZONTE

1084
1260
1320
1464
LESTI

NOROESTE

OESTE

BARREIRO

CENTRO-SUL

C2CS-4

S15CS-4



GERLU CENTRO-SUL
(AVE DOS ANDRADAS, 1.345)



COOPERSOLI BARREIRO
(RUA LACYR MAFFIA, 161)



BALANÇA



DISTRITO DE COLETA SELETIVA S15CS-4
(PERCURSO = 6 km)



DISTRITO DE COLETA SELETIVA C2CS-4
(PERCURSO = 16,2 km)

DISTÂNCIA MÉDIA DE TRANSPORTE - DMT

GERLU-CS / DISTRITO S15CS-4 = 5,7 km

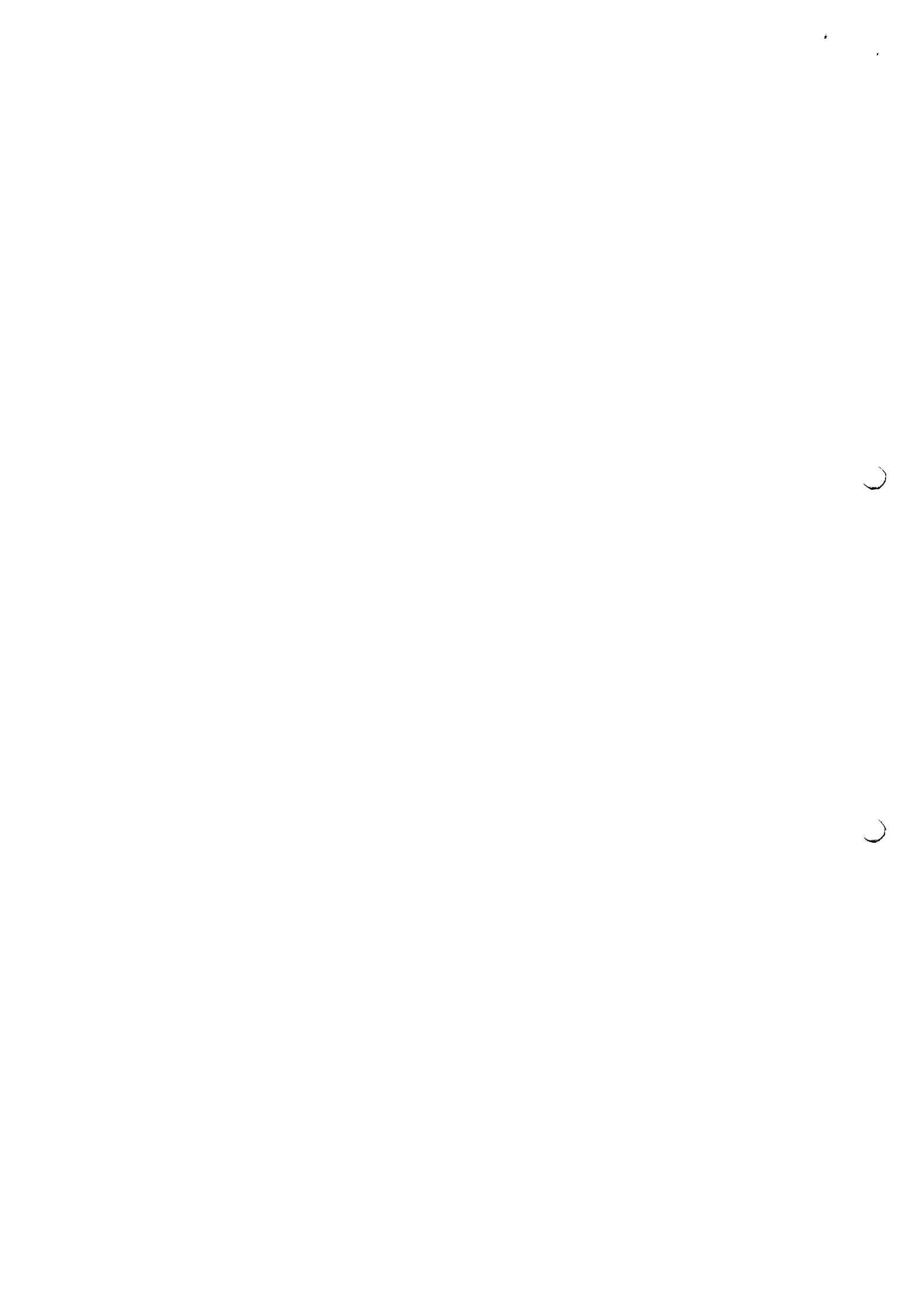
DISTRITO S15CS-4 / PESAGEM (GERLU-CS) = 5,5 km

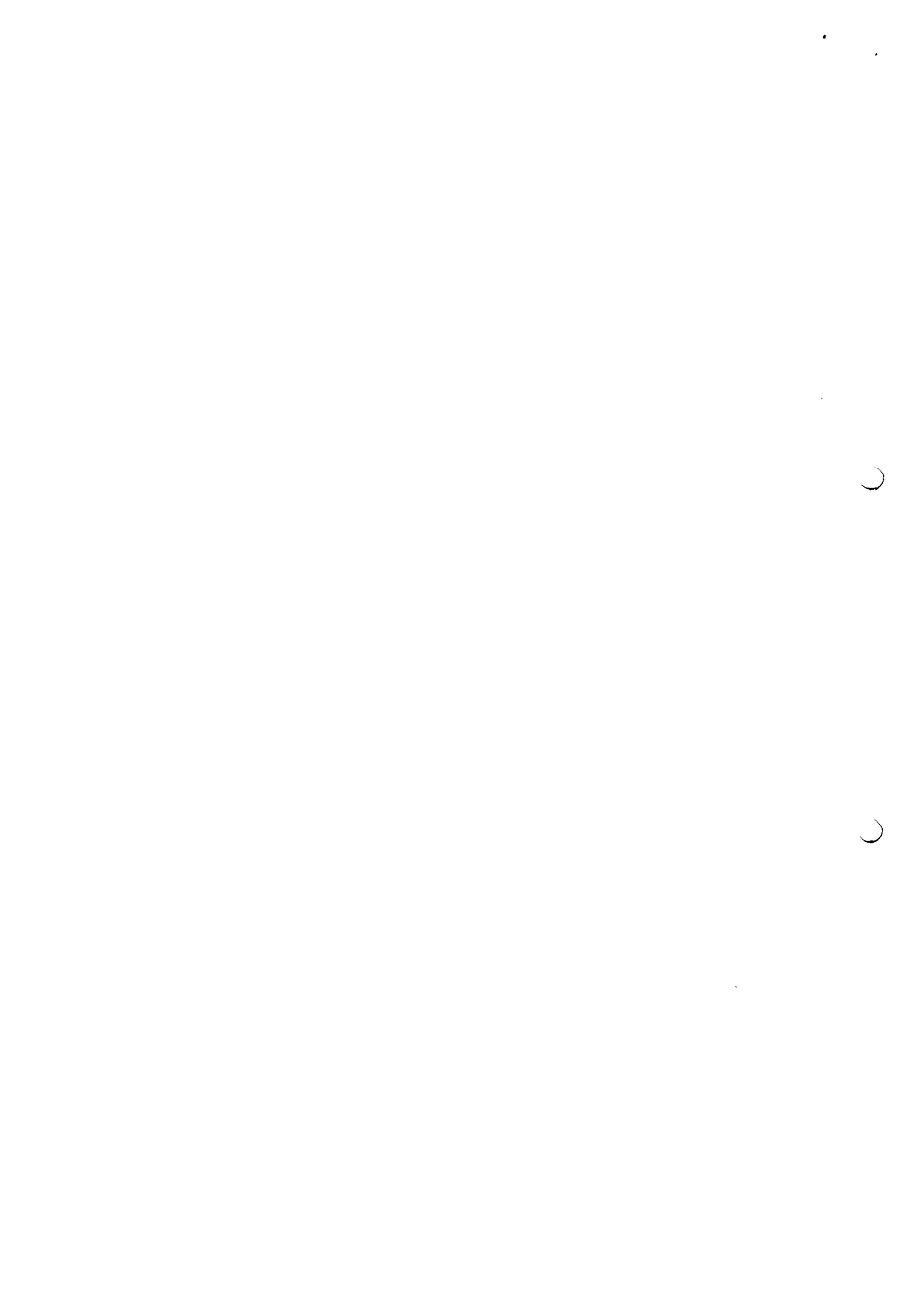
PESAGEM (GERLU-CS) / DISTRITO C2CS-4 = 5,1 km

DISTRITO C2CS-4 / PESAGEM E DESCARGA
(COOPERSOLI BARREIRO) = 17,5 km

PESAGEM E DESCARGA (COOPERSOLI BARREIRO) /
GERLU-CS = 24,9 km

Daniella Wilken
Eneida Valadares Pinto
Matrícula: [REDACTED]
DCRG
DRPLA/SLU





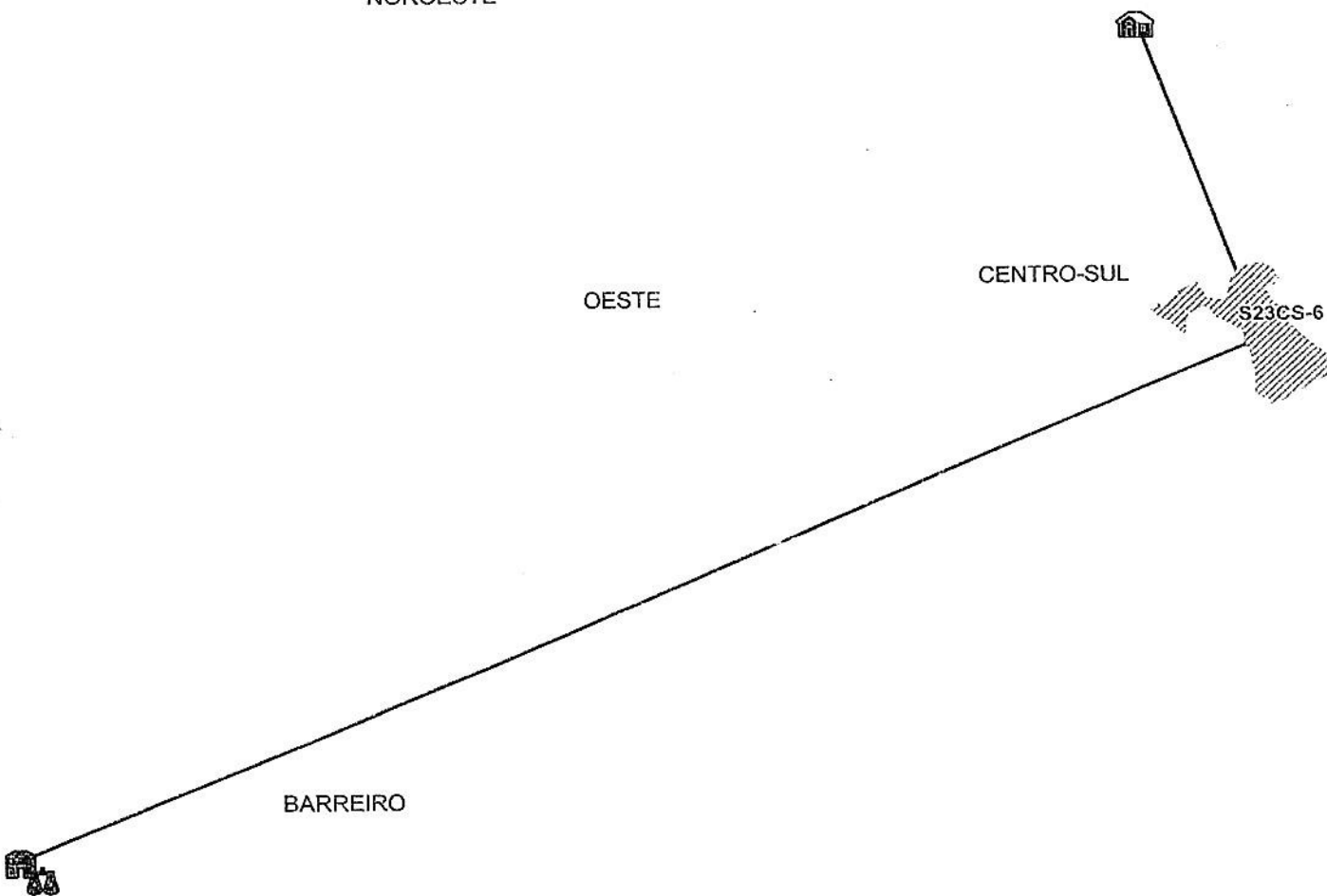
**COLETA SELETIVA
DESENHO ESQUEMÁTICO - LOTE 3
DISTRITO S23CS-6
DIA DA COLETA: SEXTA-FEIRA**

1377
12/12
1466
13016
LESTE

NOROESTE

OESTE

CENTRO-SUL



BARREIRO



12/2022

LEGENDA



GERLU CENTRO SUL
(AVE DOS ANDRADAS, 1.345)



COOPERSOLI BARREIRO
(RUA LACYR MAFFIA, 161)



BALANÇA



DISTRITO DE COLETA SELETIVA S23CS-6
Percuso = 23,6 km

DISTÂNCIA MÉDIA DE TRANSPORTE - DMT

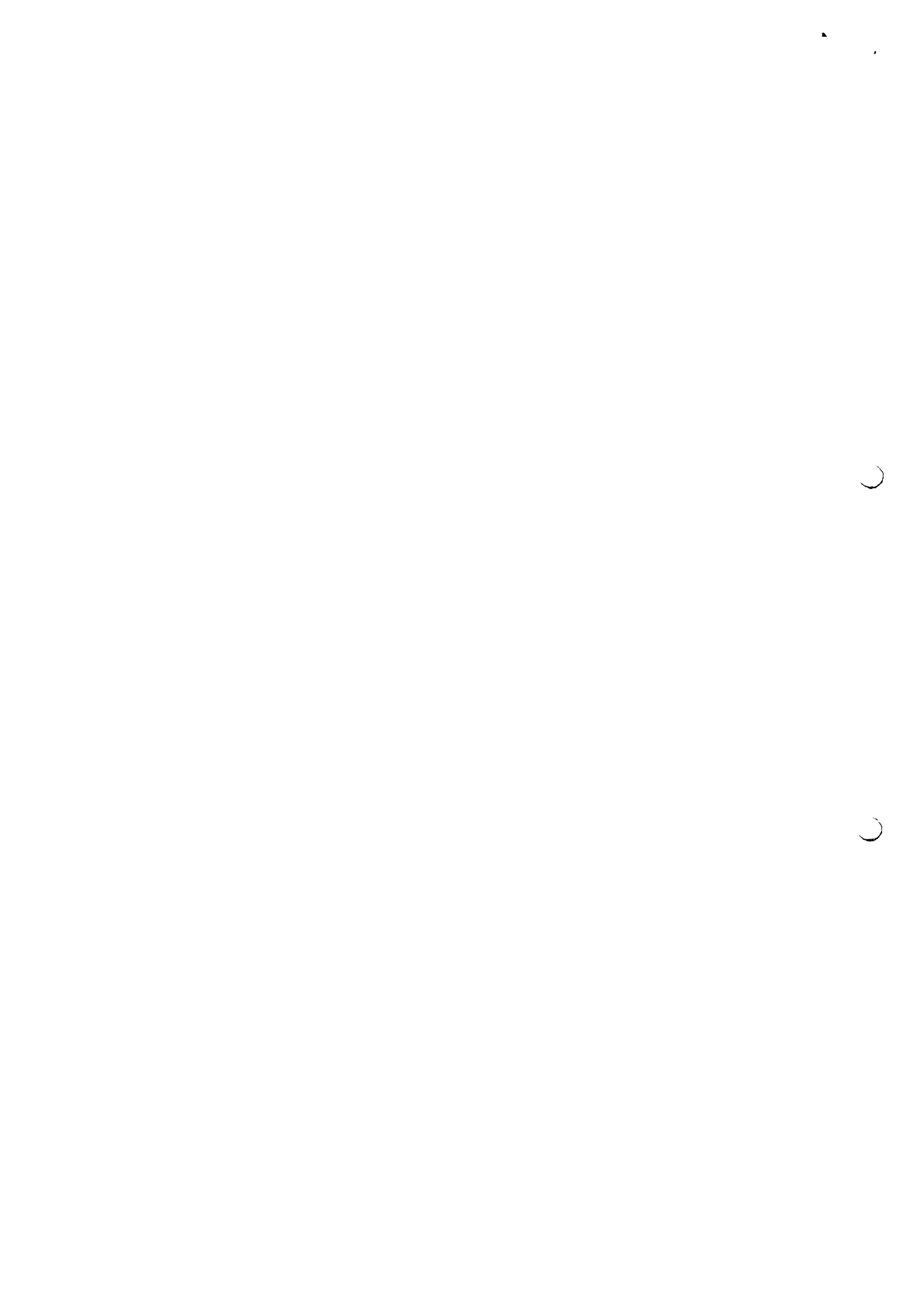
GERLU-CS / DISTRITO S23CS-6 = 5,5 km

DISTRITO S23CS-6 / PESAGEM E DESCARGA
(COOPERSOLI BARREIRO) = 21,9 km

PESAGEM E DESCARGA (COOPERSOLI BARREIRO)
GERLU-CS = 24,9 km

Gerente de Projetos de Coleta Seletiva
Maio 2017 - GEPCO-SUB

Enilda Valadares Pini
Matricula: [redacted]
DCRG
ORPLA/SLU



**COLETA SELETIVA
DESENHO ESQUEMÁTICO - LOTE 3
DISTRITO O7CS-7
DIA DA COLETA: SÁBADO**

13/08/2027
1203
SLU
SUPERINTENDÊNCIA DE LIMPEZA URBANA

1467 133 7
J

NOROESTE

CENTRO-SUL






O7CS-7

OESTE


BARREIRO

.2022

LEGENDA

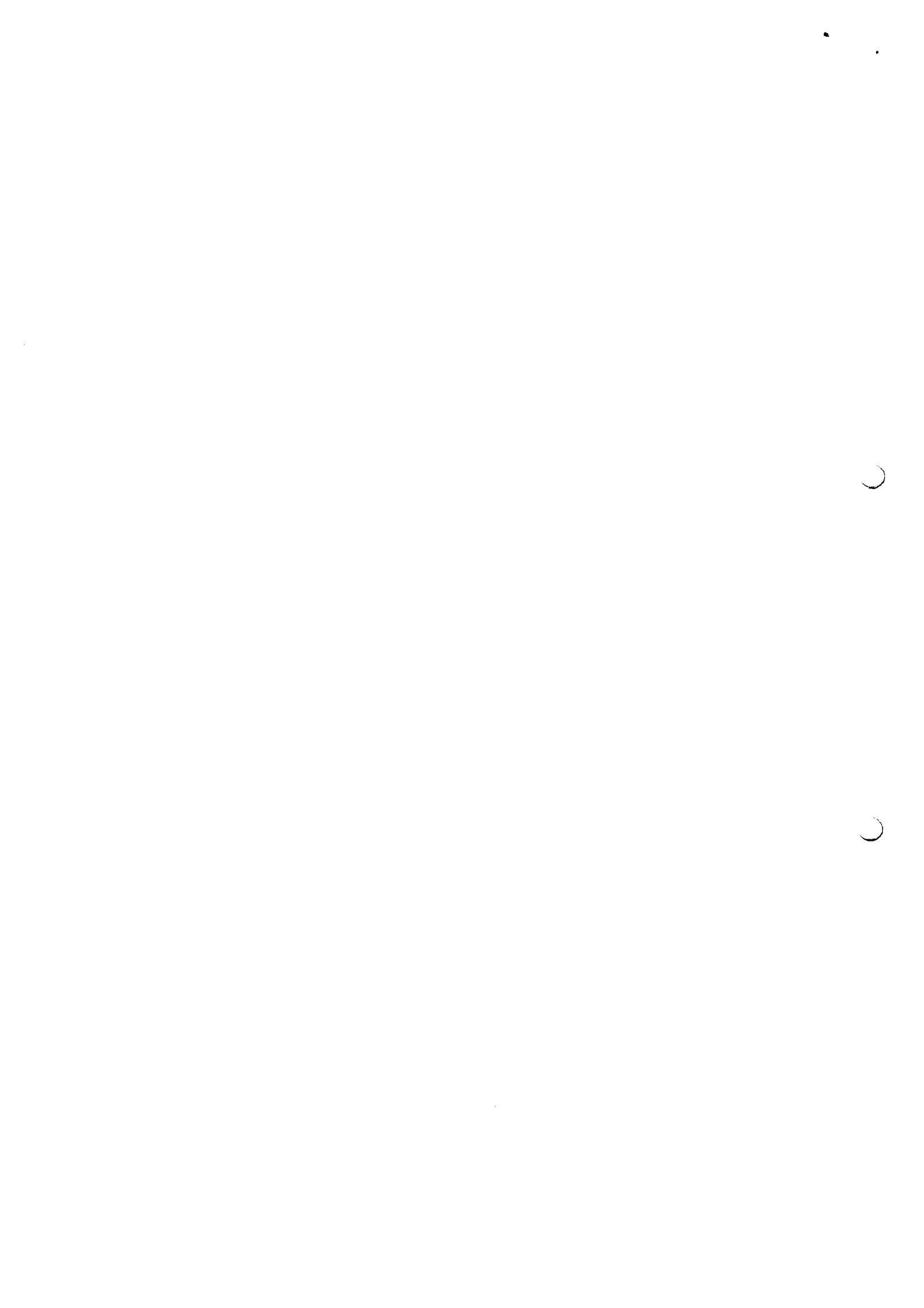
-  GERLU CENTRO-SUL
(AVE DOS ANDRADAS, 1.345)
-  COOPEMAR OESTE
(RUA SOLFERINA RICCI PACE, 1.250)
-  COOPERSOLI BARREIRO
(RUA LACYR MAFFIA, 161)
-  BALANÇA
-  DISTRITO DE COLETA SELETIVA O7CS-7
Percurso = 20,1 km

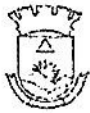
DISTÂNCIA MÉDIA DE TRANSPORTE - DMT

-  GERLU-CS / DISTRITO O7CS-7 = 6,2 km
-  DISTRITO O7CS-7 / PESAGEM (COOPERSOLI BARREIRO) = 17,1 km
-  PESAGEM (COOPERSOLI BARREIRO) / DESCARGA (COOPEMAR OESTE) = 1,1 km
-  DESCARGA (COOPEMAR OESTE) / GERLU-CS = 25,8 km

[Handwritten signature]

Daniella Wilken
Gerente de Logística
Mat. 119.117-0105
Eliéida Valadares Pinto
Matriculada: [Redacted]
DCR/CO-SLU/PR





PREFEITURA MUNICIPAL
DE BELO HORIZONTE

16197
1309
12A
1468
SLU
SUPERINTENDÊNCIA DE LIMPEZA URBANA

ANEXO VIII

INFORMAÇÕES CAMPANHAS EDUCATIVAS				
LOTE	Estimativa do número de domicílios	Quantidade de pessoas na equipe	Quantidade de domicílios abordados por pessoa/dia	Quantidade de domicílios abordados pela equipe/dia
3	43.243	6	70	420

EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E MATERIAL DE TRABALHO PARA EQUIPE DE MOBILIZAÇÃO DA CONTRATADA	
DESCRIÇÃO	QUANTIDADES POR ASSOCIADO OU COOPERADO
Crachá de identificação	1
Prancheta	1
Caneta esferográfica azul ou preta	1
Camiseta de malha com silk	2
Boné de tecido - 67% algodão, 33% poliéster, sarja 2x1	1
Protetor solar - FPS 30	1
Sacola envelope em algodão cru	1
Capa contra chuva manga longa	1

Assistente - Matr. 11510-2
Funções Sociais e Mobilização
(12ª SLU)

700
Daniella Wilken
Gerente de Projetos de C
M [REDACTED] GEPCO-SLU

Eneida Valadares Pinto
Matrícula: [REDACTED]
DCRG
DRPLA/SLU

